



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	445045/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
GESTOR:	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	DALVA TEIXEIRA
RELATOR:	ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA:	LUSINETH COELHO SOUZA
NÚMERO DA O.S.	2875/2023

APLIC/ControlIP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	2



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e artigo 211, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e com base nos artigos 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se o **Relatório Técnico de Defesa** referente à pensionista vitalícia **Sra. DALVA TEIXEIRA**, companheira do servidor falecido **Sr. IVANDERLEI PESSA SANTANA**, data do óbito 08/02/2016, quando em atividade no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Barra do Bugres/MT, com tempo total de contribuição correspondente ao período de 14/06/1995 a 08/02/2016, de 20 anos, 08 meses e 05 dias.

2. ANÁLISE DE DEFESA

1.1) Retificar a Portaria nº 033/2020, fazendo constar a fundamentação legal correta, qual seja: artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 7º, inciso I, 28, inciso II, § 1º e § 5º, 30, inciso II e 32, § 1º, inciso V, alínea “C”, item 6, da Lei Municipal nº 1.554/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.242/2016, e com base na decisão judicial prolatada nos autos nº 560391.2016811.0008, código nº 116339, em trâmite na Segunda Vara Judicial de Barra do Bugres-MT. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminhado a Portaria retificada.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 52354/2023, às fls. 4/5 a Portaria nº 006/2023 e a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 31 de março de 2023, edição 4.205, devidamente retificada.

SANADA A IMPROPRIEDADE.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

3. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** das Portarias nºs 033/2020 e 006/2023.

Em Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2023.

LUSINETH COELHO SOUZA

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA